A - 6 -- POLÍTICA — Quarta-feira, 11 de novembro de 1987

Sistematização decide nacionalizar distribuição de petróleo

Do enviado especial a Brasília

A Comissão de Sistematização aprovou ontem o monopólio da União para a distribuição de derivados de petró-leo, facultando a exploração dessa atividade apenas



a empresas estatais ou a empresas privadas com sede no país e com maioria de capital nacional. No discurso em que defendeu a emenda, de sua autoria, o deputado Fernando Santana (PCB-BA) chegou a propor a nacionalização das empresas estrangeiras que aperam nesse setor (Shell, Esso, Atlantic e Texaco). Essas companhias, para coninuarem a ope-rar no país, terão que se associar a empresas nacionais. Devem permanecer, no entanto, como acionistas minoritários. O resultado, 50 votos a favor e 41 votos contra, surpreendeu os congressistas "conservadores" da Comissão, que não chegaram a apresentar da tribuna encaminhamento contrário à emenda.

A aprovação da emenda teve o apoio do senador Albano Franco (PMDB-AL), um dos primeiros su-plentes do PMDB a votar a favor. Albano Franco, que é também o presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), foi calorosamente aplaudido, enquanto o deputado Francisco Dornelles (PFL-RJ), ao seu lado, reclamava irritado de seu voto [veja reportagem nesta página]. O resultado da votação dos deputados do PMDB titulares na Comissão, que votaram antes de Albano Franco, foi de 23 votos a favor e 9 votos contrários. O resultado da votação dos suplentes do PMDB foi de 16 votos a favor e 1 voto contrário.

O deputado pecebista Fernando Santana disse em seu discurso que o monopólio pretendia "dar oportuni-

para acumular riquezas", segundo ele, a distribuição de petróleo é uma atividade de lucro certo, que não precisa ser exercida por empresas estrangeiras. "Não queremos estati-zar, mas nacionalizar a distribui-ção", afirmou Santana. Ele disse também que as empresas estrangeitambém que as empresas estrangeiras já não exercem atividades importantes do processo de distribuição de petróleo. Disse que brasileiros já são proprietários dos carros-pipa e dos postos revendedores de derivados. A contribuição das empresas estrangeiras nesse processo, afirmou, é exercida apenas por "uma telefonista que recebe pedidos dos postos e comunica aos motoristas dos carros-pipa e à refinaria".

O parlamentar pecebista disse que o faturamento anual dessas empresas estrangeiras, que recebem Cz\$

sas estrangeiras, que recebem Cz\$ 1,34 por litro de gasolina distribuído, é de Cz\$ 22 bilhões. Disse que a iniciativa privada nacional já domina a tecnologia de serviços de telefonia e que a nacionalização dessa atividade oferece "lucro certo" para empresários nacionais.

Nenhum congressista se apresentou para encaminhar contra a proposta. O parecer da relatoria da Comissão, contrário à emenda, foi apresentado pelo senador Virgílio Távora (PDS-CE). Ele apenas argumentou que as empresas estrangei-ras são mais eficientes do que a Petrobrás.

Após a votação, Santana disse que a nacionalização reduzirá a remessa de milhões de dólares em lucros para o exterior e que as empresas estran-geiras desse setor poderão continuar no país, desde que transfiram o controle acionário para empresários nacionais. Disse que a Comissão não havia tomado uma decisão de esquerda, mas havia manifestado uma posição favorável ao controle nacional da economia e pela acumulação nacional de capital. (AO)



PARTICIPAÇÃO DAS **EMPRESAS NO MERCADO DE COMBUSTIVEL**

PRODUTOS CLAROS

(gasolina, óleo diesel, querosene e álcool) Petrobrás — 30,04% Shell ---15.51% Esso -Atlantic - 11,38% lpiranga — 10,69%

PRODUTOS ESCUROS (óleos combustíveis para navios e indústrias)

> Petrobrás - 39% Atlantic - 10%

O senador Albano Franco (esq.) discute com o deputado Francisco Dornelles (dir.) no plenário da Co-

Irritado, Dornelles reclama de Albano Franco

ARMANDO OURIQUE

"Ontem estava tudo bem. Chegou o Albano, virou cagada". Este foi o desabafo do deputado Francisco Dornelles (PFL-RJ) dito em bom som no plenário da Comissão de Sistematização, logo após a votação que aprovou a nacionalização da distribuição de derivados de petróleo

e que contou com o voto favorável do senador Albano Franco (PMDB-AL), presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI).

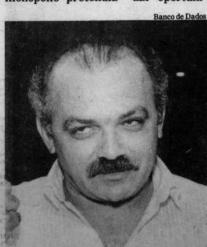
Albano Franco esteve ausente na véspera e entrou no plenário pouco antes de ser chamado para votação nominal. Dornelles levantou-se irritado e com dedo em riste reclamou duramente de Franco, quando este, sentado próximo a Dornelles, votou

O que foi aprovado ontem

"sim" pela nacionalização da distri-buição de derivados de petróleo. Dornelles acusou Franco de não saber no que estava votando. Disse que a emenda do deputado Fernando Santana (PCB-BA) permitia a estatização dessa atividade pela Petrobrás. Quanto mais irritado parecia pornelles, mais sonores foram es Dornelles, mais sonoros foram os aplausos dos defensores da emenda pelo voto de Franco. Após a vitória

da emenda, Dornelles seguiu Franco pelo corredor do plenário, mas Fran-co retirou-se. Dornelles então desa-

Uma hora depois, Franco retornou, dizendo que havia votado "sem saber direito da matéria porque estava chegando". Acrescentou que, na verdade, "não é pelo caminho da Constituição que a nacionalização da distribuição deve ser feita".



O sindicalista Luiz Antônio Medeiros

Para líder metalúrgico,

visuos nos incisos 1e 11; V — o transporte marítimo do petróleo bruto, de jem nacional ou de derivados de petróleo produzi-no País, e bem assim o transporte, por meio de dutos, de petróleo bruto e seus derivados, assim no de gases raros e gás natural, de qualquer

Paragrato 2º — A população do municipio, atraves de manifestação de, pelo menos, cinco por cento de seu eleitorado poderá ter a iniciativa de projetos de lei de interesse específico da cidade ou de bairros.

Parágrafo 3º — As desapropriações de imóveis urbanos serão pagas, previamente, em dinheiro, facultado ao Poder Público Municipal, mediante lei específica para área territorial incluida em plano urbanistico aprovado pelo Poder Legislativo, exigir, nos termos da lei, do proprietário do solo urbano não-edificado, não-utilizado ou sub-utilizado que promova seu adequado aproveitamento sob pena, sucessivamente, de parcelamento ou edificação compulsórios, estabelecimento de imposto progressivo no tempo e desapropriação com pagamento mediante títulos da divida pública, de emissão previamente aprovada pelo Senado da República, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real de indenização e os juros legais. Art. 201 — Aquele que possuir como seu imóvel rbano, com área de até duzentos e cinquenta metros

quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando o para sua moradia ou de sua familia, adquirir-ihe-ão domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

Parágrafo único — O direito previsto pelo artigo não será reconhecido ao mesmo possuidor por mais de

uma vez.

Art. 202 — Os Estados poderão, mediante lei
complementar, criar áreas metropolitanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de Municípios
de princípios limítrofes para integrar a organização, o
planejamento, a programação e a execução de funções
públicas de interesse metropolitano ou microrregional,
atendendo aos princípios de integração espacial e
setorial.

Art. 203 — A lei disporá sobre a ordenação dos Art. 203 — A lei dispora sobre a ordenação dos transportes aéreo, terrestre e martitimo, observadas, no que se refere do marítimo internacional, as disposições de acordos bilaterais firmados pela União, o equilibrio entre mercadores nacionais e navios de bandeira e registros brasileiros e do mais exportador ou importador, e atendido o principio da reciprocidade. Parágrafo 1º As disposições deste artigo não se aplicam ao transporte de granéis.

Parágrafo 2º A lei estabelecerá condições para conceder direito de bandeira brasileira a navios afretados, em caráter complementar ou temporário, por empresas nacionais de navegação.

(sem local definido) O transporte coletivo é um serviço público essencial de responsabilidade do Estado, podendo ser operado subsidiariamente através de concessão ou permissão.

Art. 204 — Os serviços de transporte terrestre, de pessoas, de bens e de carga aérea, dentro do território nacional, inclusive as atividades de agenciamento, somente serão explorados pelo Poder Público, por brasileiros, ou por empresas nacionais, respeitado o principio de secimento. 40% da distribuição no mercado Petrobrás, seguida pela Shell, com 30% do mercado e o restante distribu-Em São Paulo, representantes do

somente serão explorados pelo Poder Público, por brasileiros, ou por empresas nacionais, respeitado o princípio de reciprocidade.

Parágrafo único — A lei deverá regulamentar os princípios básicos dos meios de transportes mencionados neste artigo.

Art. 205 — Os armadores, proprietários, afretadores, pessoas físicas ou jurídicas e comandantes, e dois terços pelo menos, dos tripulantes de embarcações de pesca nacionais serão brasileiros.

Parágrafo 1º — A lei regulará a armação, propriedade e tripulação das embarcações de esportes, turismo, recreio e apoio marítimo.

Parágrafo 2º — A navegação de cabotagem e a interior são privativas de embarcações nacionais, salvo o caso de necessidade pública, somente podendo explorá-las as empresas nacionais para este fim constituidas.

constituídas.

Art. 206 — Compete a União, aos Estados ao Distrito
Federal e aos Municípios promover e divulgar o
turismo como fator de desenvolvimento social e
econômico, criando incentivos para o setor.

Art. 207 — As microempresas e as de pequeno porte,
assim definidas em lei, receberão da União dos
Estados e dos Municípios tratamento juridico diferenassim definidas em lei, receberão da União dos Estados e dos Municípios, tratamento jurídico diferen-ciado, visando ao incentivo de sua criação, preserva-ção e desenvolvimento, através da eliminação, redu-ção ou simplificação de suas obrigações administra-tivas, tributárias, previdenciárias e creditícias, nos

termos da lei complementar. Art. 208 — A requisição de documento ou informação de natureza comercial, por autoridade estrangeira administrativa ou judicial, a pessoa física ou jurídica residente ou domicilidad no Brasil, dependerá de autorização do Poder Executivo ou do Poder Judiciá-

CAPÍTULO II DA POLÍTICA AGRÍCOLA, FUNDIÁRIA E DA

DA POLÍTICA AGRÍCOLA, FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA Art. 209 — Ao direito de propriedade da terra corresponde uma função social.

Parágrafo único — a função social é cumprida quando, simultaneamente, a propriedade: a. é racionalmente aproveitada; b. conserva recursos naturais e preserva o meio-ambiente; c. observa as disposições legais que regulam as relações de trabalho; d. favorece o bem estar dos proprietários e dos trabalhadores que dela dependem.

Distribuição é 'serviço de utilidade pública' graxas lubrificantes será autorizada

COMO VOTARAM OS CONSTITUINTES

Da Redação da Folha

A distribuição dos derivados de petróleo está regulada pela resolução nº 4, de 11 de junho de 1959, do Conselho Nacional do Petróleo, de acordo com a qual "o normal abastecimento nacional de derivados de cimento nacional de derivados de petróleo" é um "serviço de utilidade pública". O parágrafo 1º do artigo 1º dispõe que "a distribuição das gasolinas, de aviação e automotivas, os solventes, os querosenes, os óleos diesel e combustível e os óleos e

exclusivamente a empresas especializadas em tal ramo de comércio" As cotas de distribuição de cada empresa serão reguladas também pelo CNP, podendo ser "reajustáveis anualmente segundo o comportamento do mercado suprido pela empresa". Além disso, a venda dos combustíveis está sujeita a tabelamento do governo. A compra poderá ser do governo. A compra poderá ser feita, "com regularidade", em "im-portadoras" ou em "refinarias naci-

medida é desnecessária Luis Antônio de Medeiros, presi-

dente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, ontem, durante debate sobre estabilidade no emprego com empresários paulistas: "Para que serve o monopólio sobre a distribuição se já temos o da produção? A medida fecharia ainda mais o mercado, quando necessitamos é de abri-lo".

Das Sucursais

da Reportagem Local e

da Redação da Folha

A aprovação na Comissão de Siste-

matização da emenda do deputado

Fernando Santana (PCB-BA) ao

substitutivo de Bernardo Cabral que

pode instituir, caso seja ratificado

em plenário, o monopólio do Estado

sobre a distribuição de derivados de

petróleo, foi criticada pela unanimi-dade da classe empresarial e pela

maioria dos políticos ouvidos pela

O presidente da Shell do Brasil, Robert Broughton, e o seu vice, Omar Carneiro da Cunha, discutiram on-

tem à noite, com o presidente da Confederação Nacional do Comércio (CNC) e da União Brasileira do Empressários (UDE)

Empresários (UBE), Antônio de Oliveira Santos, alternativas para modificar o artigo no plenário do Congres-

so constituinteuição. É possível que

redijam um texto modificando a decisão. Antônio de Oliveira Santos

disse que a decisão da Comissão de

Sistematização fere o princípio da

livre iniciativa. Ele informou ainda

que recebeu um telefonema do sena-

dor Albano Franco (PMDB-SE) ex-

plicando que tinha votado errado na

'Perfeito desastre', reage senador do PDS

O senador Roberto de Oliveira Campos, do PDS-MT, qualificou como "um perfeito desastre" a decisão votada pela Comissão de Sistemati-zação. "Ao invés de atrairmos mais capitais -afirmou o senador- expulsamos os que já existem". Esta decisão, segundo o senador, implicará no fato de que "o país perderá bilhões de dólares".

Políticos e empresários condenam emenda

Comissão de Sistematização e que estava distribuindo uma nota em que

Luis Gil Siuffo Pereira, 55, presi-dente da Federação Nacional dos

Revendedores Varejistas de Combus-

tíveis e Derivados de Petróleo (Fe-

combustível) afirmou que a aprova-

ção em definitivo da emenda acarre-

taria um prejuízo de US\$ 2 bilhões (cerca de Cz\$ 114 bilhões pelo câmbio

oficial). "O governo teria que indeni-

zar estas companhias, comprando inclusive suas instalações obsoletas a

O líder da bancada do PT na

Câmara, Luis Inacio Lula da Silva,

afirmou que a Comissão tomou uma

do capital nacional" que valoriza o trabalho que os congressistas têm

O deputado Afif Domingos (PL-

SP), ausente na votação, afirmou que

a decisão poderá levar países estran-

geiros a adotarem medidas de repre-

sálias e que a questão não deveria ser

O líder da bancada do PFL na Câmara, deputado José Lourenço (BA), disse que a Comissão deu um sinal evidente de que favorece o

fechamento econômico do país ao

capital estrangeiro. "Essa esquerda

matéria constitucional.

'decisão nacionalista em benefício

preços de mercado", afirmou.

reconhecia o erro.

Diretor da Petrobras não vê "vantagens"

Carlos Santanna, diretor de Co-mercialização da Petrobrás: "Não vejo muitas vantagens na emenda, pois a Petrobrás já controla 39% do mercado, enquanto a Ipiranga, também nacional, controla mais 9%. Ou seja: ao todo, já controlamos 48%. Deveria haver um acordo sobre a participação das empresas multina-

está inviabilizando o país", acrescentou. Lourenço disse que espera corri-

gir essas distorções no plenário do

Para o presidente do Sindicato do Comércio Varejista dos Derivados de

Petróleo, Aldo Guarda, a emenda

aprovada ontem representa "um

retrocesso e um desastre para o

setor". O empresário afirma que

"atualmente no Brasil o Estado é o

pior administrador e portanto não

pode tentar ampliar seu controle

sobre as atividades petrolíferas".

Guarda estima que cerca de 35% a

nacional já são controladas pela

Pensamento Nacional das Bases Empresariais (PNBE), reunidos em

Santo Amaro (zona sul da capital) também condenaram a aprovação da emenda. Lawrence Pih, 44, presiden-te do grupo Moinho Pacífico, afirmou

que "qualquer aumento da interven-ção do Estado é prejudicial". Para

Paulo Butori, 37, presidente da Asso-

ciação Brasileira da Indústria de Fundição (Abifa) "a decisão inviabi-

liza a atuação de empresas estran-

ído entre as demais empresas.

Congresso constituinte.

Institui o monopólio da distribuição de petróleo

Ademir Andrade (PA), Antonio Britto (RS), Artur da Távola (RJ),

DIMI 6

Carlos Mosconi (MG), Cristina Tavares (PE), Egídio Ferreira Lima (PE), Fernando Henrique Cardoso (SP), Francisco Pinto (BA), José Fogaça (RS), José Freire (GO), José Paulo Bisol (RS), José Ulisses (MG), Mário Lima (BA), Nélson Carneiro (RJ), Nélson Jobim (RS), Nelton Friedrich (PR), Paulo Ramos (RJ), Renato Viana (SC), Severo Gomes (SP), Sigmaringa Seixas (DF), Virgildásio de Senna (BA), Wilson Martins (MS). **Suplentes:** Albano Franco (SE), Antonio Mariz (PB), Chagas Rodrigues (PI), Euclides Scalco (PR), João Agripino (PB), João Natal (GO), Jorge Hage (BA), José Carlos Grecco (SP), José Tavares (PR), Miro Teixeira (RJ), Nelson Wedekin (SC), Octóvio Elísio (MG), Uldurico Pinto (BA), Vicente Bogo (RS), Vilson Souza (SC), Ziza Valadares (MG)

José Maurício (RJ), Lysâneas Maciel (RJ). Suplente: Bocayuva Cunha Luis Inacio Lula da Silva (SP), Plínio de Arruda Sampaio (SP)

Francisco Rossi (SP), Joaquim Bevilácqua (SP)

Jamil Haddad (RJ) PCB

PMDB

Suplente: Fernando Santana (BA)

Adolpho de Oliveira (RJ)



Aluizio Campos (PB), Bernardo Cabral (AM), Fernando Bezerra Coelho (PE), João Calmon (ES), José Richa (PR), Manoel Moreira (SP), Pimenta da Veiga (MG), Rodrigues Palma (MT). Suplente:

Alceni Guerra (PR), Aloysio Chaves (PA), Carlos Chiarelli (RS), Cristóvam Chiaradia (MG), Eraldo Tinoco (BA), Francisco Dornelles (RJ), Gilson Machado (MT), Inocêncio de Oliveira (PE), José Lins (CE), José Lourenço (BA), José Santana (MG), Luiz Eduardo Magalhães (BA), Oscar Corrêa (MG), Osvaldo Coelho (PE), Sandra Cavalcanti (RJ). Suplentes: Annibal Barcellos (AP), João Menezes (PA), Jofran Frejat (DF), Jonas Pinheiro (MT), José Tinoco (PE), Mozarildo Cavalcanti (RR), Paes Landim (PI), Simão Sessim (RJ)

Antônio Carlos Konder Reis (SC), Gérson Peres (PA), Jarbas Passarinho (PA), José Luiz Maia (PI), Virgílio Távora (CE)

Suplente: Roberto Balestra (GO)
PMB

Antônio Farias (PE)

AUSENTES:

PMDB Abigail Feitosa (BA), Alfredo Campos (MG), Almir Gabriel (BA), Celso Dourado (BA), Cid Carvalho (MA), Fernando Gasparian (SP) Fernando Lyra (PE), Haroldo Sabóia (MA), Ibsen Pinheiro (RS), João Herrmann (SP), José Geraldo Ribeiro (MG), José Ignácio Ferreira (ES), José Serra (SP), Milton Reis (MG), Raimundo

Afonso Arinos (RJ), Arnaldo Prieto (RS), Geovani Borges (AP), José Jorge (PE), José Thomaz Nonô (AL), Marcondes Gadelha (PB), Mário Assad (MG), Paulo Pimentel (PR), Ricardo Fiuza (PE)

Darcy Pozza (RS) PDT Brandão Monteiro (RJ)

PTB 4

Gastone Righi (SP) PCB

Roberto Freire (PE)

PC do B Haroldo Lima (BA)

Siqueira Campos (GO)

Antônio Farias (PE)

As votações são nominais. Primeiro, são chamados os titulares e, se não for alcançado o quórum de 93 membros, convocam-se os suplentes. A chamada segue até o preenchimento do quórum de cada partido. Depois de chamados todos os titulares e suplentes, a votação será válida, bastando que se ultrapasse 47 votos (maioria absoluta

Governo fica o responsável por transporte urbano

Do enviado especial a Brasília

A Comissão de Sistematização aprovou ontem um artigo adicional ao texto do deputado Bernardo Ca-bral (PMDB-AM), relator da comissão, que atribui ao Estado a responsabilidade pelo transporte coletivo urbano, acrescentando que a iniciativa privada poderá operá-lo subsidia-riamente através de concessão ou permissão. A emenda apresentada pelo deputado Euclides Scalco (PMDB-PR) foi aprovada por 55 votos a favor, 34 votos contrários.

O Congresso, ao examinar o orçamento público, poderá alocar recursos para subsidiar o transporte cole-tivo urbano, que é considerado, pelo novo artigo, um serviço público essencial, de responsabilidade do

Definição de 'empresa nacional' provoca críticas de economistas das Indústrias do Estado de São

geiras no país"

Da Redação da Folha

O professor de Direito Econômico Universidade Mackenzie Ives Gandra da Silva Martins, 52, afirmou ontem à tarde, por telefone, que o Congresso constituinte "corre o risco de fazer uma Constituição para não durar" ao incluir no novo texto a definição de empresa nacional. Se-gundo ele, o ideal seria que se aprovasse um princípio de igualdade entre as empresas de capital nacio-nal e as "transnacionais", deixando aquela definição para a legislação ordinária.

Ives Gandra argumenta que se criou um "obstáculo" em razão da própria mobilidade da economia. 'Nós sempre temos acordos setoriais, regionais etc. Para cada acordo, a legislação tem que ser adaptada." Da mesma opinião é o diretor do Departamento Jurídico da Federação Paulo (Fiesp), Daniel Sahagoff, 49, segundo o qual os constituintes teriam criado uma "camisa de força" Já a direção do Pensamento Naci-

onal das Bases Empresariais (PN-BE), formado em junho último, diz não ter discutido a questão. Mas Joseph Michael Couri, 36, um dos coordenadores da dictationad de diretor do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Ciesp) da zona sul, diz que "a decisão reflete um nacionalismo retrógrado". Pelo texto aprovado anteontem

pela Constituinte, referente ao artigo 192, "será considerada empresa nacional a pessoa jurídica constituída no país, cujo controle decisório e de capital votante esteja, em caráter permanente, exclusivo e incondicional, sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domicilia-das no país".